

LEI Nº 4.829, DE 16 DE ABRIL DE 2018

Autoriza a realização de eventos de adoção de cães e gatos nas praças, parques e demais logradouros públicos, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica permitida a realização de eventos de adoção de cães e gatos em praças, parques e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Juazeiro do Norte.

Parágrafo único – Os eventos poderão ser realizados mediante prévia autorização do Poder Público.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de dois mil e dezoito (2018).////////


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereadora Jacqueline Ferreira Gouveia
Coautoria: Damian Lima Calú